



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

EDITAL Nº 39/2010

----- *ANTÓNIO DOS SANTOS ROBALO*, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, faz saber, em cumprimento do preceituado no artº 91º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que por deliberação da Câmara Municipal de 12/02/2010 e da Assembleia Municipal de 26/02/2010 foi deliberado delegar nas Juntas de Freguesias seguintes competências com fundamento no preceituado nos art. 53º nº 2 da Lei nº 169/99 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11/01 e al. c) do nº 5 do art. 34º conjugado com a al. l) do nº2 do art. 17º das mesmas leis:

1. Construção de abrigo de passageiros;
2. Instalação de parques infantis públicos;
3. Ampliação e construção de cemitérios e estruturas de apoio
4. Limpeza de ruas;
5. Reparação e beneficiação de caminhos agrícolas e rurais;
6. Reparação, ampliação e construção de escolas do 1º ciclo, jardins de infância;
7. Aquecimento de escolas e jardins de infância;
8. Construção e reparação de pontões em caminhos agrícolas e rurais;
9. Pavimentação de arruamentos;
10. Reforço e captação de água;
11. Ampliação e manutenção de redes de água e saneamento;
12. Construção e gestão de equipamentos sociais, culturais, desportivos de educação
13. Construção e reparação de açudes, praias fluviais e parques de merendas;
14. Conservação e limpeza de valetas e bermas das estradas municipais;
15. Gestão, conservação e construção de jardins públicos e outros espaços ajardinados
16. Colocação e manutenção de sinalização topográfica;
17. Gestão e limpeza de espaços de mercados e feiras;
18. Gestão de cantinas escolares;
19. Contratação de projectos e estudos.
20. Apoios sociais, nomeadamente execução de programas de terceiros

Em que o montante individual dos trabalhos a executar, excluindo o IVA, não poder ser superior a 220 vezes o índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública por obra, actualizável anualmente em função do índice referido.

E para constar se fez este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e ainda na entrada principal do edifício da Câmara Municipal.

Sabugal, 09 de Março de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]
António dos Santos Robalo